

AVANÇOS E DESAFIOS DA META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA GARANTIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Maria Naely Dantas Alexandre¹

Lara Vitoria da Silva Moura²

Emylle Ohana Fernandes de Oliveira³

Resumo

A educação inclusiva representa um dos maiores avanços do campo educacional brasileiro nas últimas décadas, consolidando-se como um direito garantido por meio de políticas públicas e de marcos legais. A Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) estabelece o compromisso de universalizar o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Essa meta expressa a busca por uma escola democrática, plural e comprometida com a equidade, na qual as diferenças não sejam vistas como barreiras, mas como parte integrante da diversidade humana. O presente estudo tem como objetivo analisar os desafios e as perspectivas para a efetivação dessa meta, destacando o papel do Estado e das instituições escolares na garantia do direito à educação inclusiva. Justifica-se a pesquisa pela necessidade de compreender as dificuldades estruturais, pedagógicas e políticas que ainda limitam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência na escola comum. Apesar dos avanços legais, persistem desigualdades históricas e práticas excludentes que demonstram um descompasso entre as intenções das políticas públicas e a realidade vivida nas salas de aula.

A metodologia adotada tem abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, fundamentando-se em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados estudos de Silva et al. (2020), Miranda (2019) e Bezerra e Antero (2020), além de legislações e diretrizes nacionais que orientam a educação inclusiva, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o PNE (Lei nº 13.005/2014), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). O período de referência abrange a vigência do PNE (2014–2024), relacionando as políticas públicas atuais ao processo histórico da educação inclusiva no Brasil. A análise dos textos e documentos buscou compreender como os objetivos previstos na Meta 4 se concretizam (ou não) no cotidiano escolar, com ênfase nos aspectos de acessibilidade, formação docente e estrutura das redes de ensino.

Os resultados revelam que a efetivação da Meta 4 ainda enfrenta obstáculos significativos. Embora o Brasil possua um conjunto robusto de leis e políticas que garantem o direito à inclusão, há uma distância entre o que está previsto nas normas e o que ocorre nas práticas pedagógicas. Persistem dificuldades relacionadas à falta de

¹ Graduanda em Pedagogia – UERN, marianaely@alu.uern.br.

² Graduanda em Pedagogia – UERN, lara20240048801@alu.uern.br.

³ Graduanda em Pedagogia – UERN, emylle20240044778@alu.uern.br.

infraestrutura adequada, à escassez de recursos materiais e humanos e à ausência de formação específica para os profissionais da educação. Muitas escolas ainda não dispõem de acessibilidade arquitetônica, materiais adaptados e apoio técnico necessário para atender de forma efetiva aos alunos com deficiência. Além disso, observa-se que o Atendimento Educacional Especializado, embora presente em muitas redes, ainda não é suficientemente articulado com o ensino regular, o que compromete sua função de complementar e potencializar a aprendizagem dos estudantes. Outro desafio identificado é o baixo investimento público voltado à manutenção de políticas inclusivas, o que limita o alcance das ações planejadas. Por outro lado, os estudos analisados reconhecem avanços importantes, como a ampliação do debate sobre a inclusão nas escolas, a criação de salas de recursos multifuncionais e o fortalecimento do princípio da equidade nas políticas educacionais. Esses progressos, contudo, ainda são insuficientes para garantir o cumprimento integral da Meta 4, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

A análise demonstra que o cumprimento da Meta 4 exige a consolidação de uma política pública efetiva, com continuidade e compromisso político. A inclusão escolar não deve ser vista como uma ação isolada, mas como um processo coletivo que envolve a formação de professores, o planejamento pedagógico, o financiamento adequado e a mudança de concepções sobre o papel da diferença no ambiente educacional. A superação das barreiras que ainda impedem a inclusão plena depende da articulação entre União, estados e municípios, bem como do engajamento de toda a comunidade escolar. É necessário compreender que a inclusão não se resume ao acesso físico à escola, mas envolve a criação de condições para a aprendizagem, a socialização e o desenvolvimento de todos os estudantes. Nesse sentido, a formação docente é um dos pilares fundamentais, pois professores preparados para lidar com a diversidade podem promover práticas pedagógicas mais justas, criativas e humanizadas.

Conclui-se que a Meta 4 do PNE constitui um marco essencial na construção de uma educação verdadeiramente inclusiva, mas sua efetividade ainda é um desafio. O Brasil avançou no campo normativo e conceitual, porém o cumprimento dessa meta requer ações mais consistentes e monitoramento permanente das políticas implementadas. Garantir o direito à educação para todos significa reconhecer a diferença como valor e promover uma escola pública acessível, democrática e de qualidade. A educação inclusiva, mais do que uma exigência legal, é uma condição indispensável para a construção de uma sociedade equitativa, onde a diversidade humana seja respeitada e valorizada em todas as suas dimensões.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação. Educação Inclusiva. Meta 4. Formação Docente. Acessibilidade.

BEZERRA, L. N. V.; ANTERO, K. F. Um breve histórico da educação inclusiva no Brasil. In: **Anais. CONEDU (VII Congresso Nacional de Educação)**. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.



Educação na Era Digital: Políticas, Formação e Práticas Educativas em Debate

26 a 28 de novembro de 2025



BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

MIRANDA, F. D. Aspectos históricos da educação inclusiva no Brasil. **Pesquisa e Prática em Educação Inclusiva**, Manaus, v. 2, n. 3, 2019

SILVA, J. F. L. et al. Práticas educativas, memórias e oralidades. **Rev. Pemo—Revista do PEMO**, p. 1-10, 2020.



FACULDADE DE
EDUCAÇÃO **UERN**

